



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Veto nº 12/2023
Autoria PREFEITO MUNICIPAL
Ementa: VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MODAS, QUE INSTITUI O DESCONTO DE ATÉ QUARENTA POR CENTO NO VALOR DA INFRAÇÃO AO CONDUTOR/INFRATOR DE TRÂNSITO, QUE RECONHECER A INFRAÇÃO ATÉ A DATA DO PAGAMENTO DA MULTA.
Relatoria: RENATO ZUCOLOTO

PARECER

Trata-se de **VETO TOTAL** aposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei Complementar nº 29/2023, de autoria do Vereador Paulo Modas.

Nos termos do art. 67 do regimento interno (Resolução nº. 174/15), propomos seu **ACOLHIMENTO**.

Conforme se extrai da leitura do ofício nº Of. 3.085/2023-C.M que encampa o Veto ora analisado, temos que o Projeto de Lei Complementar nº 29/2023, não se ateu ao quanto disposto em nossa Carta Magna.

Por este motivo, propomos a acolhimento do Veto Total ora apontado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Sala das Comissões, em 08 de agosto de 2023

RENATO ZUCOLOTO
Relator

ANDRE RUBENS TRINDADE

ILDEBRANDIO OLIVEIRA VEIGA

MAURÍCIO EURIPEDES FRANCISCO

SÉRGIO LUIZ ZERBINATO RODRIGUES



